



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Ano Letivo 2020/2021



COVID-19



Elaborado em Setembro de 2020

INTRODUÇÃO

A Ludoteca de Alvor cumpre um papel essencial à comunidade local, acolhendo com segurança e qualidade as crianças da Freguesia nos seus tempos livres, tendo dupla função. Se por um lado é nosso objetivo garantir o acesso a jogos, materiais educativos e brinquedos, assim como o direito da criança a “Brincar”, por outro temos um peso significativo na resposta que damos às famílias para que possam trabalhar, em horários que não são, em muitos casos, compatíveis com os horários e férias das Escolas.

O Presente plano, elaborado de acordo com a Orientação nº 32/2020 da DGS, tem como objetivo definir os procedimentos a adotar na prevenção e controlo da COVID 19, bem como de deteção e vigilância de eventuais casos no decorrer do quotidiano do Projeto LUDOTECA da Freguesia de Alvor, concelho de Portimão durante o ano letivo 2020/2021.

I – REDUÇÃO DO GRUPO

No presente ano letivo serão reduzidas as vagas de modo a diminuir o grupo e facilitar a implementação das medidas de prevenção. Após contacto com os Encarregados de Educação das crianças que frequentaram a Ludoteca no ano anterior percebeu-se, comprovada com declarações das entidades empregadoras, a necessidade da Ludoteca para 32 crianças no Pólo de Alvor (que tem duas salas) e de 14 no Pólo dos Montes de Alvor (1 sala). Assim, não serão abertas novas inscrições para o Pólo de Alvor e no Pólo dos Montes de Alvor poderão preencher-se as 6 vagas, completando um grupo de 20.

A Ludoteca dos Montes de Alvor receberá um total de 20 crianças, que frequentam as turmas do 1º ao 4º ano da EB1 Montes de Alvor. Tem também a frequentar, duas crianças da Escola da Bemposta.

A Ludoteca de Alvor receberá um total de 32 crianças, que frequentam a EB1 de Alvor e EB2/3 D. JoãoII, que frequentam do 2º ao 7º ano de escolaridade.

II – PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DA LUDOTECA

- 2.1. Quando é o Encarregado de Educação que vem trazer a criança à Ludoteca, a criança deverá entrar sozinha. Será recebida pela equipa no corredor de acesso, no posto de acolhimento criado para o efeito. Quando vêm da escola acompanhadas pela Equipa, as crianças aguardam no corredor de acesso enquanto a Equipa faz entrar um a um, após medidas definidas para a entrada.
- 2.2. À chegada à Ludoteca as crianças farão a desinfeção das mãos. Antes de entrar na sala da Ludoteca Todas as crianças e funcionárias trocam de sapatos, utilizando no interior calçado exclusivo para o efeito. Este calçado ficará guardado na Ludoteca no final do dia.
- 2.3 . Os Encarregados de Educação não deverão entrar no edifício, à saída devem aguardar no exterior e sinalizar para que a equipa encaminhe a criança para ir ao seu encontro. Caso o Encarregado de Educação tenha necessidade de falar com a Equipa deverá sinalizar para que uma das funcionárias vá ao seu encontro no exterior. Se for um assunto demorado, deverá o Encarregado de Educação entrar em contacto com a equipa pelo telefone para combinar a melhor hora para ser recebido/a.

III- MEDIDAS PREVENTIVAS DE FUNCIONAMENTO

- 3.1. Serão garantidas instalações sanitárias com água, sabão líquido e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higienização das mãos. A equipa incentivará e supervisionará esta higiene, várias vezes ao dia.
- 3.2. Estará disponível à entrada um dispensador de solução desinfetante, assim como nas duas salas da Ludoteca. Todos, funcionários e crianças, farão a desinfeção das mãos sempre que entrarem e saírem da Ludoteca e ao longo do dia sempre que se justifique.
- 3.3. Será estabelecido um plano de limpeza/desinfeção do espaço e dos materiais, de acordo com a orientação 014/2020 da DGS (ver anexo).

3.4. Será adequado o nº de crianças ao espaço de cada sala, garantindo em todos os momentos que a ocupação dos espaços permite o distanciamento físico recomendado.

3.5. À semelhança do que já se fazia, sempre que a Equipa entenda necessário, será medida a temperatura corporal. Garantido o direito à proteção individual de dados previsto na lei, não serão registadas as temperaturas. Caso a criança apresente uma temperatura corporal igual ou superior a 38 graus não poderá ficar na Ludoteca. Neste caso é da responsabilidade do Encarregado de Educação monitorizar a situação.

3.6. O ar das salas deverá ser renovado várias vezes ao dia, estando sempre que possível, as janelas e portas abertas.

3.7. É obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas ou sociais/comunitárias dentro do edifício para funcionários e visitantes.

3.8. – Estará disponível informação, facilmente acessível, através da afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara. A Equipa terá em todos os momentos uma postura de sensibilização para as boas práticas de higiene e etiqueta respiratória.

3.9. – Durante a realização das atividades lúdico-pedagógicas será garantido o distanciamento físico recomendado, reduzindo-se para o efeito o número de participantes em cada atividade.

3.10. Em caso de passeios/visitas, se for necessário o transporte no autocarro da Freguesia, serão garantidas as medidas previstas no Decreto lei 20/2020 artigo nº 13 A. Assegurados os 2/3 de ocupação, 1 criança por banco e o uso de máscara, pelas crianças maiores de 10 anos e pelos adultos.

3.11. Mantendo um procedimento já existente, os contactos de emergência de cada criança estarão a todo o momento atualizados e acessíveis à equipa, tanto nas instalações como nas deslocações e atividades exteriores.

3.12. O horário de funcionamento e atividades prevê o ajuste do número de profissionais necessários e substituição daqueles que possam ficar doentes.

3.13. Na tentativa de reduzir a partilha de material, cada criança deverá trazer de casa uma caixa de plástico onde a equipa colocará material para uso exclusivo de cada criança (canetas, lápis, borracha, tesoura etc.).

3.14. Os jogos e brinquedos partilhados serão disponibilizados pelas funcionárias de modo a permitir a limpeza/desinfecção entre utilizações.

IV - REFEIÇÕES

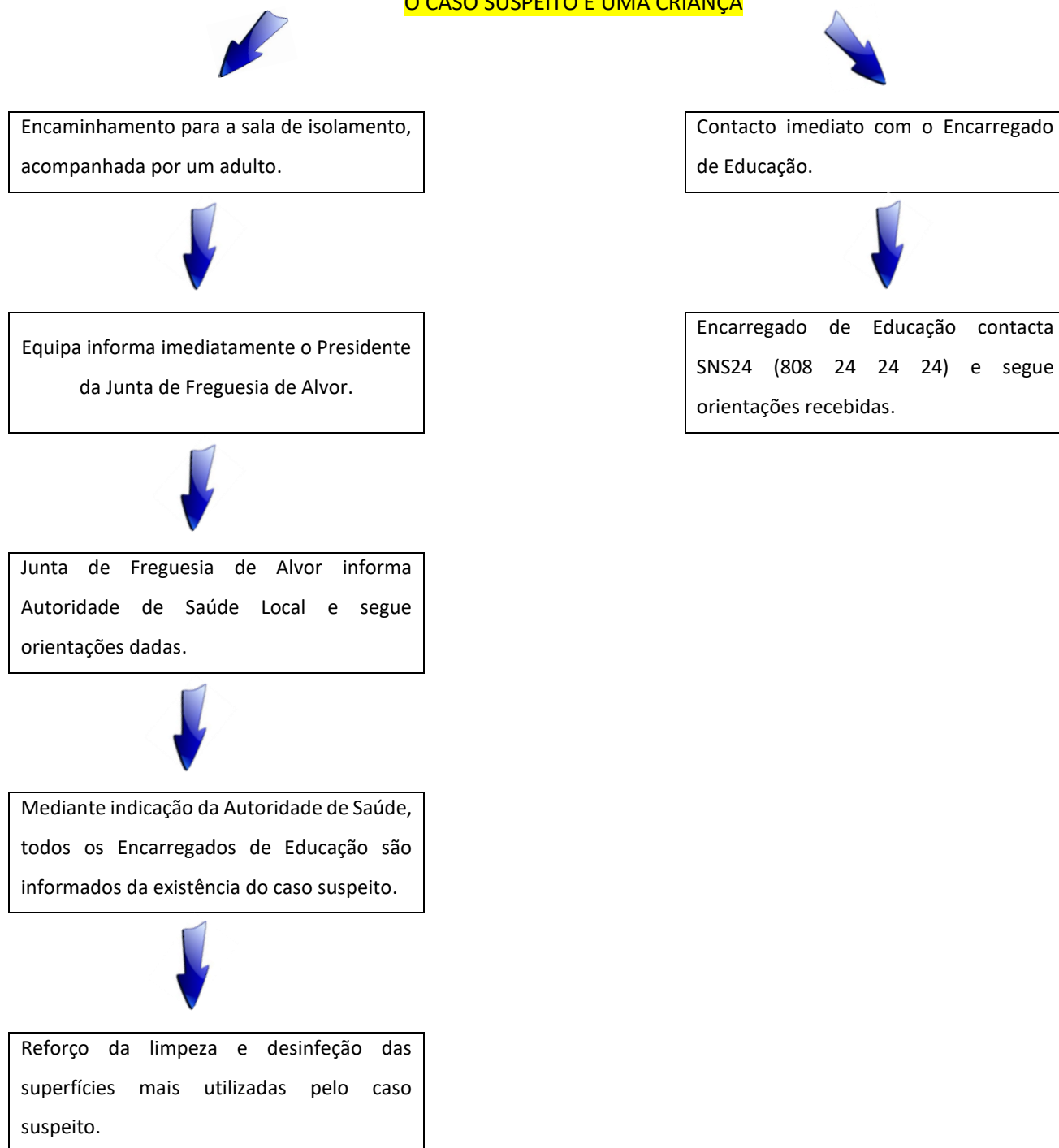
4.1. O lanche vem (como habitualmente) de casa em recipiente térmico com placas refrigeradoras. Todos os utensílios necessários (talheres, guardanapos, pano de cozinha para servir de toalha etc.) serão também trazidos de casa diariamente e voltarão para casa para serem lavados.

4.2. As mesas para as refeições serão lavadas e desinfetadas antes e após utilização. Caso as refeições sejam feitas por turnos, haverá uma limpeza das superfícies entre turnos.

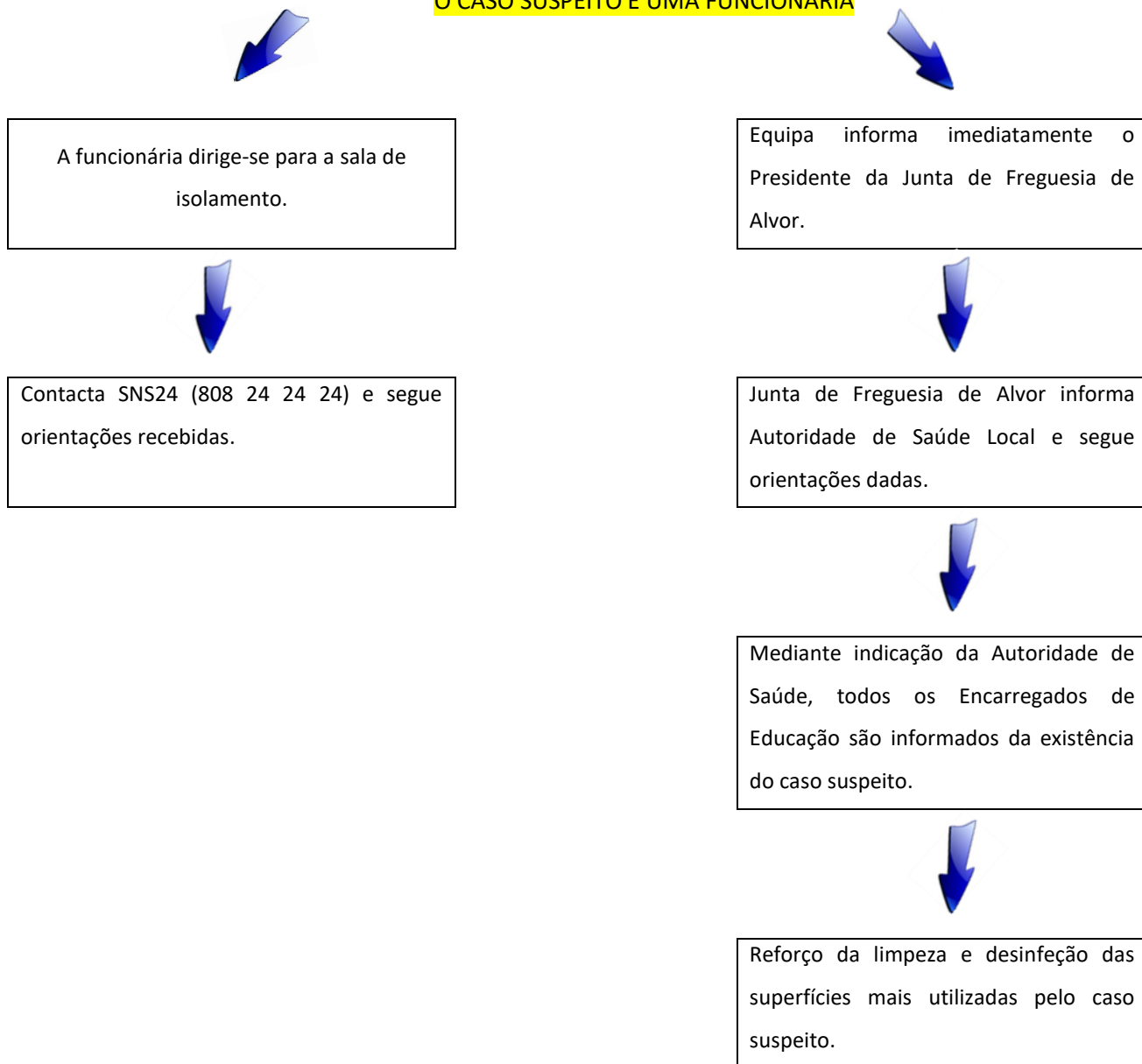
V - ABORDAGEM EM CASO DE SUSPEITA OU INFEÇÃO POR SARS-COV-2

As pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória, serão consideradas suspeitas de COVID-19. Em caso de suspeita de COVID 19 aplicam-se os seguintes procedimentos:

O CASO SUSPEITO É UMA CRIANÇA



O CASO SUSPEITO É UMA FUNCIONÁRIA



V I– DIVULGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PLANO DE CONTINGÊNCIA

O presente plano de Contingência será divulgado à Equipa da Ludoteca e todos os Encarregados de Educação das crianças que vão frequentar a Ludoteca. O plano de Limpeza e desinfeção estará exposto para conhecimento geral.

ANEXO

PLANO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS, SUPERFÍCIES E MATERIAL PARTILHADO

De acordo com Orientação nº 14/2020 da DGS

As instalações da Ludoteca serão utilizadas, em período escolar de modo contínuo entre as 14h30m e as 19h00. Nas interrupções letivas o espaço é utilizado entre as 9h00 e as 18h00.

1 - **A LIMPEZA GERAL REALIZADA NO FINAL DO DIA** (após encerramento) é realizada pela funcionária destacada para a limpeza da Ludoteca e inclui:

- 1.1. Tratamento de resíduos – o lixo produzido será diariamente recolhido e tratado da forma normal (lixo orgânico e reciclagem);
- 1.2. Limpeza e desinfeção das instalações sanitárias – Realizada com produto de limpeza e desinfetante. Utilização de panos diferentes para lavatório e exterior das sanitas. O interior das sanitas deverá ser limpo com o piaçaba. A sequência da limpeza deverá seguir a ordem: Torneiras, lavatórios, superfícies à volta dos lavatórios, sanita e autoclismo e por fim o chão. Os panos e esfregona utilizados nas instalações sanitárias não poderão ser utilizados para outro local.
- 1.3. Limpeza e desinfeção das superfícies – Mesas, bancadas e cadeiras, com produto de limpeza e desinfetante, utilizando um pano destinado só a estas superfícies.
- 1.4. Limpeza e desinfeção do chão das duas salas da Ludoteca – Com esfregona diferente da utilizada nas instalações sanitárias e produto de limpeza e desinfeção.

2 – **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS MATERIAIS PARTILHADOS** – Ao longo do dia, é realizada pelas funcionárias da Equipa da Ludoteca.

- 2.1. Diariamente, antes da abertura ao público, as funcionárias da Equipa farão a desinfeção de todos os brinquedos/materiais partilhados, assim como das prateleiras em que estão dispostos, utilizando um pano (utilizado exclusivamente para o efeito) e um produto de limpeza desinfetante.
- 2.2. Os materiais e superfícies partilhados serão lavados ou desinfetados entre utilizações (jogos, teclado e rato do computador, comando da playstation, brinquedos, raquetes de ping pong, pinceis etc.). Para esta limpeza será utilizado um pano (utilizado exclusivamente para o efeito) humedecido com solução desinfetante.